

PORTARIA N° 063/2026**INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OBRA DE CONTENÇÃO NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES(CRE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 62348/2025 e **2327/2026** e considerando a situação de emergência atestada pela Defesa Civil, resolve:

Art. 1º . Instituir a **COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO**, responsável pela análise técnica, julgamento das propostas e documentos de habilitação relativos à Dispensa de Licitação por Emergência, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão terá como objeto a análise da contratação integrada para elaboração de projeto básico, executivo e execução das obras de construção de muro de contenção no Centro Regional de Especialidades (CRE), localizado na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, Bairro Gilberto Machado, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º A Comissão será multidisciplinar e composta pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Obras (SEMO):

- I. 01 (um) servidor ocupante do cargo: Coordenador Especial de Projetos;
- II. 01 (um) servidor ocupante do cargo: Gerente de Análise de Processos;
- III. 01 (um) servidor ocupante do cargo: Gerente Adjunto de Projetos Estratégicos;



IV. 01 (um) servidor ocupante do cargo:
Coordenador Especial de Gestão de Contratos e Orçamento;

V. 03 (três) Engenheiros Civis, indicados
conforme expertise técnica necessária;

Art. 4º Compete à Comissão,
especificamente para este objeto:

I. Avaliar a compatibilidade das propostas de acordo
com o valor estimado;

II. Analisar a metodologia e o Plano de Trabalho das
proponentes, garantindo a viabilidade técnica da solução apresentada;

III. Analisar a qualificação técnica-operacional;

IV. Analisar a qualificação técnica-profissional.

Art. 5º Devido à natureza emergencial e
ao risco iminente de instabilidade geotécnica, os trabalhos da
Comissão deverão priorizar a celeridade e eficiência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

